



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 295

DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-121010.350/10

Data: 03.09.2010 Pág.: 81

Rubrica:

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – INCIDENTE COM
USUÁRIO DE BARCAS S/A EM 16 DE JULHO DE 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório. Nº. E-12. 010.350/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária Barcas S/A de responsabilidade pelo incidente, ocorrido em 16 de julho de 2010 com usuário Alexandro Pacheco Arruda no Terminal da Praça XV

Art. 2º - Determinar a expedição de ofício ao 2º Vice Presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro para informar o resultado do presente processo regulatório, bem como remeter cópia da presente decisão.

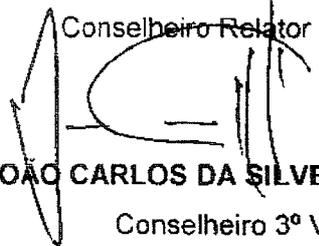
Art. 3º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2011.


HERVAL BARROS DE SOUZA

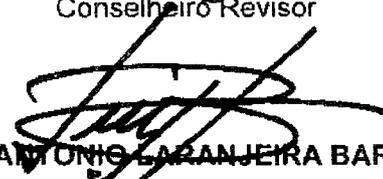
Conselheiro Relator


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro 3º Votante


MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Revisor


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do Julgamento